



Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014.

Comunicação nº 446/2014 – TJD/RJ

ERRATA

Onde se lê na Comunicação nº 445/2014, publicado na decisão da 6ª CDR de 15 de outubro de 2014:

Processo: nº 849/2014

Denunciado: Grêmio Mangaratibense (associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Categoria: Torneio OPG – Sub 20

Data: 01/10/2014

Jogo: Sampaio Corrêa FE x Grêmio Mangaratibense

Representante legal do denunciado: Defesa ausente.

Auditor Relator: Dr. Leonardo Rangel

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

LEIA-SE:

Processo: nº 849/2014

Denunciado: Grêmio Mangaratibense (associação)

Tipificação: Art. 203 do CBJD

Categoria: Torneio OPG – Sub 20

Data: 01/10/2014

Jogo: Sampaio Corrêa FE x Grêmio Mangaratibense

Representante legal do denunciado: Defesa ausente.

Auditor Relator: Dr. Leonardo Rangel

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o denunciado em R\$ 5.000,00 (cinco) mil reais **e perda dos pontos em disputa a favor do adversário, na forma do regulamento da competição** quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da data da publicação.

Márcia Cristina P. Pereira
Secretária Adjunta do TJD

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577